



**TERMO DE CONVÊNIO nº 016/14**, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ** e o **LAR ANÁLIA FRANCO**, objetivando mútua cooperação para desenvolvimento dos programas assistenciais para a população local em situação de vulnerabilidade social.

**Processo nº 1.105-5/2014**

O **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **PEDRO BIGARDI**, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.304.851-5 e do CPF/MF nº 024.558.288-67, presente também, Sr<sup>a</sup> **MARILENA PERDIZ NEGRO**, Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, **LAR ANÁLIA FRANCO**, entidade de assistência social sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.969.492/0001-04 e devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social, com sede na Rua Hans Staden, nº 176, Anhangabaú, Jundiaí/SP, neste ato representada pelo seu presidente, Sr. **JAIRO SILVESTRE DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade RG nº 02.678.337 e do CPF/MF nº 014.898.528-91, doravante designada simplesmente **ENTIDADE**, celebram o presente Convênio, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, com o objetivo de desenvolver os programas assistenciais à população local em situação de vulnerabilidade social, com recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência Social.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto deste Convênio o desenvolvimento, pelos partícipes, de atividades destinadas à prestação de serviços assistenciais, observados os princípios, objetivos e diretrizes da LOAS e na conformidade da Política Municipal de Assistência Social, do Plano Municipal de Assistência Social e do Plano de Trabalho que constitui parte integrante deste Convênio.



## CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

I - transferir os recursos financeiros consignados na Cláusula Quarta do presente Convênio, mediante repasses na conformidade do cronograma de desembolso estabelecido no Plano de Trabalho;

II - dar conhecimento à **ENTIDADE** das normas programáticas e administrativas dos Programas Assistenciais objeto do convênio;

III - apoiar tecnicamente a **ENTIDADE** na execução das atividades objeto deste Convênio;

IV - promover o treinamento dos recursos humanos necessários à execução do objeto conveniado, sempre que necessário;

V - supervisionar, acompanhar e avaliar, qualitativa e quantitativamente, os serviços prestados pela **ENTIDADE** em decorrência deste Convênio;

VI - examinar e aprovar as prestações de contas dos recursos financeiros repassados à **ENTIDADE**;

VII - assinalar prazo para que a **ENTIDADE** adote as providências necessárias para o exato cumprimento das obrigações decorrentes deste Convênio, sempre que verificada alguma irregularidade, sem prejuízo da retenção das parcelas dos recursos financeiros, até o saneamento das impropriedades ocorrentes;

VIII - comunicar ao Conselho Municipal de Assistência Social as irregularidades verificadas e não sanadas pela **ENTIDADE** quanto à qualidade dos serviços prestados e quanto à aplicação dos recursos financeiros transferidos, para os fins previstos no artigo 36 da LOAS;

IX - notificar a Câmara Municipal e o Conselho Municipal de Assistência Social da liberação de recursos financeiros relacionados a este Convênio, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de liberação.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE

I - executar o(s) programa(s) assistencial(is) de que cuida este Convênio, a quem deles necessitar, na conformidade do Plano de Trabalho;



PREFEITURA DE JUNDIAÍ - SP

**II** - zelar pela manutenção dos padrões de qualidade dos serviços prestados, de acordo com as diretrizes técnicas e operacionais definidas pelo **MUNICÍPIO** e aprovadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social;

**III** - proporcionar amplas e iguais condições de acesso à população abrangida pelos serviços assistenciais, sem discriminação de qualquer natureza;

**IV** - manter recursos humanos e materiais e equipamentos sociais adequados e compatíveis com o atendimento dos serviços assistenciais que se obriga a prestar, com vistas ao alcance dos objetivos deste Convênio;

**V** - aplicar integralmente os recursos financeiros repassados pelo **MUNICÍPIO** na prestação dos serviços objeto deste Convênio, conforme estabelecido na Cláusula Primeira;

**VI** - apresentar, mensalmente, ao **MUNICÍPIO**, a nota fiscal e o relatório das atividades desenvolvidas e da aplicação dos recursos financeiros recebidos, bem como da declaração quantitativa de atendimento mensal, assinada pelo representante da **ENTIDADE**, acompanhada da relação nominal dos atendidos;

**VII** - prestar contas ao **MUNICÍPIO**, nos moldes das instruções específicas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, até 31 de janeiro do exercício subsequente, dos recursos repassados durante o exercício anterior, e, se for o caso, até 30 (trinta) dias do término da vigência deste instrumento, ou de suas eventuais prorrogações, sob pena de ficar impedida de receber quaisquer outros recursos financeiros por parte do **MUNICÍPIO**;

**VIII** - manter a contabilidade, os procedimentos contábeis e os registros estatísticos, bem como a relação nominal dos atendidos, atualizados e em boa ordem, sempre à disposição dos agentes públicos responsáveis pelo controle interno e externo e do Conselho Municipal de Assistência Social, de forma a garantir o acesso às informações da correta aplicação e utilização dos recursos financeiros recebidos;

**IX** - assegurar ao **MUNICÍPIO** e ao Conselho Municipal de Assistência Social as condições necessárias ao acompanhamento, supervisão, fiscalização e avaliação da execução e dos resultados dos serviços objeto deste Convênio;

*(Handwritten signatures in blue ink)*



X - autorizar a afixação, em suas dependências, em local de fácil visualização, das informações e orientações sobre os serviços prestados e da participação dos Governos Estadual e Municipal nos programas cujos recursos tenham origem nas disposições deste Convênio.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor global do presente Convênio é de R\$ 194.413,61 (cento e noventa e quatro mil quatrocentos e treze reais e sessenta e um centavos), cuja despesa correrá à conta das dotações: 15.01.08.244.0171.2091.33903900.0.5151 e 15.01.08.244.0171.2091.33903900.0.0000.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

I - O **MUNICÍPIO** efetuará repasses de recursos financeiros à **ENTIDADE**, na conformidade da Lei Municipal nº 4.891, de 11 de novembro de 1996, que instituiu o Fundo Municipal de Assistência Social, e de acordo com o cronograma de desembolso estabelecido no Plano de Trabalho, observado o § 3º, do artigo 116, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

II - Os recursos serão transferidos mediante a aprovação da aplicação dos recursos financeiros anteriormente recebidos.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Convênio é de 12 (doze) meses, a partir de abril de 2014, podendo ser prorrogado a critério das partes, mediante termo aditivo, observado o limite de 60 (sessenta) meses.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A **ENTIDADE** prestará contas ao **MUNICÍPIO**, da seguinte forma:



PREFEITURA DE JUNDIAÍ - SP

I - prestação de contas parcial, mediante apresentação mensal de relatório das atividades desenvolvidas e da aplicação dos recursos financeiros recebidos no mês anterior, bem como da declaração quantitativa de atendimento nesse período, assinada pelo representante da **ENTIDADE**;

II – prestação de contas anual, nos moldes das instruções específicas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, até 31 de janeiro do exercício subsequente, dos recursos repassados durante o exercício anterior;

III - prestação de contas global, até 30 (trinta) dias após o recebimento da última parcela relativa ao período de vigência deste Convênio, sem prejuízo das prestações de contas parcial mensal e anual, previstas nos incisos anteriores desta Cláusula, constituída do relatório de cumprimento do objeto e acompanhada dos seguintes documentos:

a) relatório consolidado de dados quantitativos dos atendimentos mensais e de informações relacionadas a ações que demonstrem o atingimento das metas de qualidade definidas no Plano de Trabalho;

b) relatório de execução físico-financeira;

c) relação de pagamentos efetuados com recursos repassados pelo **MUNICÍPIO**;

d) cópia dos extratos da conta bancária específica;

e) comprovante de recolhimento dos recursos não aplicados, quando houver, na conta bancária indicada pelo **MUNICÍPIO**.

**CLÁUSULA OITAVA - DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO**

O controle e a fiscalização da execução do presente ajuste ficarão sob encargo da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.



**CLÁUSULA NONA - DA RESTITUIÇÃO**

I - A ENTIDADE compromete-se a restituir, no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento da notificação expedida pelo órgão técnico competente, os valores repassados pelo **MUNICÍPIO**, atualizados pelos índices de remuneração das cadernetas de poupança, a partir da data de seu recebimento, nas seguintes hipóteses:

- a) inexecução do objeto deste Convênio;
- b) não apresentação do relatório de execução físico-financeira;
- c) utilização dos recursos financeiros em finalidade diversa da estabelecida.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA**

Este Convênio poderá, a qualquer tempo e por iniciativa de qualquer dos partícipes, ser denunciado mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias, ressalvada a hipótese de rescisão por descumprimento de suas Cláusulas ou por infração legal. Em qualquer caso, responderá cada partícipe pelas obrigações assumidas, até a data do rompimento do acordo.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES**

Este Convênio poderá ser alterado de comum entre as partes, mediante a celebração de ato próprio.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO**

A eficácia deste Convênio fica condicionada à publicação do respectivo extrato no órgão de imprensa oficial do **MUNICÍPIO**, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura, contendo os seguintes elementos:

- I - espécie, número do instrumento, nome e CPF dos partícipes e dos signatários;
- II - resumo do objeto;



III - crédito pelo qual correrá a despesa e número, data e valor da Nota de Empenho;

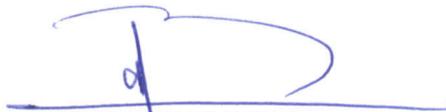
IV - prazo de vigência e data de assinatura.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

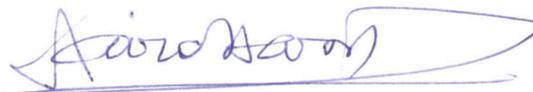
Fica eleito o foro da Comarca de Jundiaí para dirimir quaisquer questões resultantes da execução deste Convênio.

E por estarem de acordo com as Cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo de Convênio em 3 (três) vias de igual teor, na presença testemunhas abaixo assinadas.

Jundiaí, 16 de junho de 2014.

  
**PEDRO BIGARDI**  
Prefeito

  
**MARILENA PERDIZ NEGRO**  
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

  
**JAIRO SILVESTRE DOS SANTOS**  
Presidente do Lar Anália Franco

Testemunhas:

1 - 

2- 

**Egnaldo Marcos Honorio**  
Diretoria de Convênios e Coordenadoria  
de Conselhos Municipais  
E-mail: ehonorio@jundiai.sp.gov.br  
Tel: 4589-8975



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ.

**ENTIDADE CONVENIADA:** LAR ANÁLIA FRANCO

**CONVÊNIO N° (de origem):** TERMO DE CONVÊNIO N° 016/14

**OBJETO:** Mútua cooperação para desenvolvimento dos programas assistenciais para a população local em situação de vulnerabilidade social.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 194.413,61 (cento e noventa e quatro mil quatrocentos e treze reais e sessenta e um centavos)

**DOTAÇÕES:** 15.01.08.244.0171.2091.33903900.0.5151 e

15.01.08.244.0171.2091.33903900.0.0000

Na qualidade de Conveniente e Conveniada, respectivamente, do ajuste acima identificado e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final, e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estarmos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Jundiaí, 16 de junho de 2014.

**PEDRO BIGARDI**

Prefeito

**MARILENA PERDIZ NEGRO**

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

**JAIRO SILVESTRE DOS SANTOS**

Presidente do Lar Anália Franco

**SECRETARIA DA CASA CIVIL**

PRESIDENTE: Carlos Alberto Bestetti - CPF nº 554.562.788-04  
 PROCESSO: nº 1.104-8/14  
 OBJETO: Mútua cooperação para desenvolvimento de programa assistencial que vise à proteção à criança e ao adolescente do município de Jundiá.  
 VALOR GLOBAL: R\$ 124.366,00 (cento e vinte e quatro mil, trezentos e sessenta e seis reais)  
 DOTAÇÕES: 15.01.08.244.0171.2091.33903900.0.5113 e 15.01.08.244.0171.2091.33903900.0.0000  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de abril de 2014.  
 ASSINATURA: 16.06.14

**EXTRATO**

TERMO DE CONVÊNIO Nº 018/14 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIÁ e a ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO TERAPÊUTICA - AMARATI  
 PREFEITO: Pedro Bigardi - CPF nº 024.558.288-67  
 CNPJ: nº 51.910.578/0001-16  
 PRESIDENTE: Humberto Cereser - CPF nº 583.376.018-68  
 PROCESSO: nº 1.101-4/14  
 OBJETO: Mútua cooperação para desenvolvimento dos programas assistenciais para a população local em situação de vulnerabilidade social.  
 VALOR GLOBAL: R\$ 203.222,52 (duzentos e três mil, duzentos e vinte e dois reais e cinquenta e dois centavos)  
 DOTAÇÕES: 15.01.08.242.0178.2104.33903900.0.0000 e 15.01.08.242.0178.2104.33903900.0.5111  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de abril de 2014.  
 ASSINATURA: 16.06.14

**EXTRATO**

TERMO DE CONVÊNIO Nº 020/14 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIÁ e a ASSOCIAÇÃO EDUCADORA E BENEFICENTE - CESPROM  
 PREFEITO: Pedro Bigardi - CPF nº 024.558.288-67  
 CNPJ: nº 50.951.805/0001-99  
 PRESIDENTE: Maria Aparecida Alves - CPF nº 718.733.848-15  
 PROCESSO: nº 1.103-0/14  
 OBJETO: Mútua cooperação para desenvolvimento dos programas assistenciais para a população local em situação de vulnerabilidade social.  
 VALOR GLOBAL: R\$ 44.696,36 (quarenta e quatro mil, seiscentos e noventa e seis reais e trinta e seis centavos)  
 DOTAÇÃO: 15.01.08.244.0171.2091.33903900.0.0000  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de abril de 2014.  
 ASSINATURA: 16.06.14

**EXTRATO**

TERMO DE CONVÊNIO Nº 021/14 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIÁ e o CENTRO EDUCACIONAL JOÃO DE DEUS  
 PREFEITO: Pedro Bigardi - CPF nº 024.558.288-67  
 CNPJ: nº 58.377.292/0001-66  
 PRESIDENTE: Érica Cristina Perina - CPF nº 318.361.448-06  
 PROCESSO: nº 1.102-2/14  
 OBJETO: Mútua cooperação para desenvolvimento de programa assistencial que vise à proteção integral à criança e ao adolescente do município de Jundiá.  
 VALOR GLOBAL: R\$ 125.694,78 (cento e vinte e cinco mil, seiscentos e noventa e quatro reais e setenta e oito centavos)  
 DOTAÇÕES: 15.01.08.244.0171.2091.33903900.0.5154 e 15.

01.08.244.0171.2091.33903900.0.0000  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de abril de 2014.  
 ASSINATURA: 16.06.14

**EXTRATO**

TERMO DE CONVÊNIO Nº 022/14 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIÁ e a ASSOCIAÇÃO ACOLHIMENTO BOM PASTOR  
 PREFEITO: Pedro Bigardi - CPF nº 024.558.288-67  
 CNPJ: nº 04.115.907/0001-57  
 PRESIDENTE: Simone de Paula Souza - CPF nº 321.360.538-76  
 PROCESSO: nº 1.097-4/14  
 OBJETO: Mútua cooperação para desenvolvimento de programa assistencial que vise à proteção integral à criança e ao adolescente do município de Jundiá.  
 VALOR GLOBAL: R\$ 148.320,00 (cento e quarenta e oito mil, trezentos e vinte reais)  
 DOTAÇÕES: 15.01.08.244.0171.2091.33903900.0.5154 e 15.01.08.244.0171.2091.33903900.0.0000  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de abril de 2014.  
 ASSINATURA: 16.06.14

**EXTRATO**

TERMO DE CONVÊNIO Nº 023/14 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIÁ e a CONGREGAÇÃO DAS MISSIÃOARIAS DE CRISTO - APRENDIZADO DOM JOSÉ GASPAR  
 PREFEITO: Pedro Bigardi - CPF nº 024.558.288-67  
 CNPJ: nº 50.962.794/0001-42  
 PRESIDENTE: Maria de Lourdes Moraes - CPF nº 997.193.986-04  
 PROCESSO: nº 1.094-1/14  
 OBJETO: Mútua cooperação para desenvolvimento de programa assistencial que vise à proteção integral à criança e ao adolescente do município de Jundiá.  
 VALOR GLOBAL: R\$ 195.805,02 (cento e noventa e cinco mil, oitocentos e cinco reais e dois centavos)  
 DOTAÇÕES: 15.01.08.244.0171.2091.33903900.0.5151 e 15.01.08.244.0171.2091.33903900.0.0000  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de abril de 2014.  
 ASSINATURA: 16.06.14

**EXTRATO**

TERMO DE CONVÊNIO Nº 016/14 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIÁ e o LAR ANÁLIA FRANCO  
 PREFEITO: Pedro Bigardi - CPF nº 024.558.288-67  
 CNPJ: nº 50.969.492/0001-04  
 PRESIDENTE: Jairo Silvestre dos Santos - CPF nº 014.898.528-91  
 PROCESSO: nº 1.105-5/14  
 OBJETO: Mútua cooperação para desenvolvimento de programas assistenciais para a população local em situação de vulnerabilidade social.  
 VALOR GLOBAL: R\$ 194.413,61 (cento e noventa e quatro mil, quatrocentos e treze reais e sessenta e um centavos)  
 DOTAÇÕES: 15.01.08.244.0171.2091.33903900.0.5151 e 15.01.08.244.0171.2091.39003900.0000  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de abril de 2014.  
 ASSINATURA: 16.06.14

**EXTRATO**

CONTRATO DE CONCESSÃO que entre si fazem a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ e a ASSOCIAÇÃO DOS

**AMIGOS DO VILLA VERDE.**

PROCESSO: nº 2.349-6/2010  
 OBJETO: Concessão de uso, a título gratuito, de bens integrantes do patrimônio público municipal, destinados ao Sistema Viário e Área Livre de Uso Público do loteamento fechado denominado "VILLA VERDE" (JARDIM GRAMADÃO I).  
 PRAZO: Indeterminado  
 ASSINATURA: 16.06.2014

**EXTRATO**

CONTRATO DE CONCESSÃO que entre si fazem a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ e a ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO VILLA GIARDINO.  
 PROCESSO: nº 2.353-8/2010  
 OBJETO: Concessão de uso, a título gratuito, de bens integrantes do patrimônio público municipal, destinados ao Sistema Viário e Áreas Verdes do loteamento fechado denominado "JARDIM GRAMADÃO II".  
 PRAZO: Indeterminado  
 ASSINATURA: 16.06.2014

**EXTRATO**

CONTRATO DE CONCESSÃO que entre si fazem a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ e a ASSOCIAÇÃO RESIDENCIAL SANTA ESMERALDA.  
 PROCESSO: nº 21.476-2/2011  
 OBJETO: Concessão de uso, a título gratuito, de bens integrantes do patrimônio público municipal, destinados ao Sistema Viário e Área Livre de Uso Público do loteamento fechado denominado "RESIDENCIAL SANTA ESMERALDA".  
 PRAZO: Indeterminado  
 ASSINATURA: 11.06.2014

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - LINK "COMPRAS ABERTAS" (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

**EXTRATO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. DETENTOR DA ATA: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. PROCESSO Nº 11.608-6/14. ASSINATURA: 13/06/14. OBJETO: Fornecimento futuro de curativo adesivo e touca descartável. VALORES: Itens: 01 - Curativo adesivo transparente, caixa de 35 a 40 unidades - Marca: Salvex - R\$ 4,28 por caixa; 02 - Touca descartável confeccionada em TNT, Gram. 30, com elástico reforçado, hipoalérgica - Marca: Embramac - R\$ 0,05 por peça. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/14. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 03.

**EXTRATO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. DETENTOR DA ATA: MERCK S/A. PROCESSO Nº 11.831-4/14. ASSINATURA: 16/06/14. OBJETO: Fornecimento futuro de medicamento para atendimento de Mandados Judiciais. VALOR: Item: 01 - Somatropina 4UI injetável - Marca: Saizen 4 UI - R\$ 48,50 por ampola. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/14. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 02.



PREFEITURA DE JUNDIAÍ - SP

**TERMO DE ADITAMENTO I E PRORROGAÇÃO I DO CONVÊNIO nº 016/2014**, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ** e o **LAR ANÁLIA FRANCO**, objetivando mútua cooperação para desenvolvimento dos programas assistenciais para a população local em situação de vulnerabilidade social.

**Processo nº 1.105-5/2014**

Pelo presente instrumento, os abaixo assinados, de um lado o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 45.780.103/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **PEDRO BIGARDI**, presente também a Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Sr<sup>a</sup> **RITA DE CASSIA ANGARTEN MARCHIORE**, doravante denominado apenas **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, a entidade **LAR ANÁLIA FRANCO**, entidade de assistência social sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.969.492/0001-04, com sede atual na Rua Hans Staden, nº 176, Anhangabaú, Jundiaí/SP, doravante designado simplesmente **CONVENIADO**, neste ato representada pelo seu presidente, Sr. **JAIRO SILVESTRE DOS SANTOS**, portador da CI/RG nº 02.678.337 e do CPF/MF nº 014.898.528-91, celebram o Aditamento I e Prorrogação I do Convênio nº 016/2014, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**I** – Fica, por força do presente Termo, prorrogado o prazo de vigência disposto na cláusula sexta do Termo de Convênio nº 016/2014, para vigorar por mais doze meses, contados a partir de 01 de abril de 2015.

**II** – Em razão da proposta apresentada pela SEMADS e aprovada pelo Conselho, passa a fazer parte integrante do Convênio nº 16/2014 o Plano de Trabalho de fls. 174/187 do Processo nº 1.105.5/2014, em substituição ao Plano de Trabalho que integra o termo originário do ajuste.



PREFEITURA DE JUNDIAÍ - SP

III – Dá-se ao presente termo o valor estimativo total de R\$ 203.497,61 (duzentos e três mil, quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta e um centavo).

IV – As despesas decorrentes da presente prorrogação correrão à conta da dotação: 15.01.08.244.0171.2091.33.90.39.00.

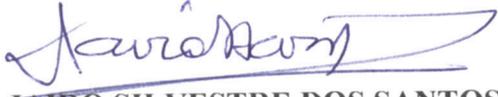
V - Ficam ratificadas, no que não colidirem com o presente Termo, as demais cláusulas do Convênio nº 016/2014, assinado em 16 de junho de 2014.

E por estarem justos e avençados, assinam o presente Termo em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito de direito.

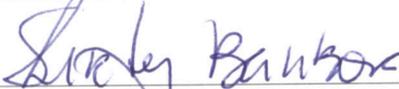
Jundiaí, 25 de março de 2015.

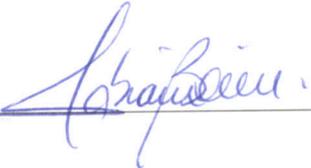
  
**PEDRO BIGARDI**  
Prefeito

  
**RITA DE CASSIA ANGARTEN MARCHIORE**  
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

  
**JAIRO SILVESTRE DOS SANTOS**  
Presidente do Lar Anália Franco

**Testemunhas:**

1 -   
FB **SHIRLEY BARBOSA**

2- 



**Anália Franco**  
AMOR FRATERNAL SEMEANDO DIGNIDADE



Organização  
das Nações Unidas  
para a Educação,  
a Ciência e a Cultura



Escolas  
Associadas  
da UNESCO

Fundação: 19 maio 1912 • Entidade Beneficente de Assistência Social • CNPJ: 50.969.492/0001-04

**Nome: Lar Anália Franco**

CNPJ – 50.969.492/0001-04

R. Hans Staden, 176 – Anhangabaú.

CEP: 13.208-220

Jundiaí / SP

TEL. FAX: (011) 4521-9577 (011) 4521-1556

Internet: <http://www.laf.org.br>

E-mail: [administrativo@laf.org.br](mailto:administrativo@laf.org.br)

Fundação: 19 de maio de 1912 - Associação sem fins lucrativos

Certificações: Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal

Entidade Beneficente de Assistência Social

Rede PEA UNESCO

Conselho Municipal de Assistência Social

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Equipamento de Serviços de Proteção Social Básica – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes e famílias/comunidade em situação de risco pessoal e social, por meio de oficinas na área de esportes, inclusão digital, lazer, dança, música e ações empreendedoras.

#### **Diretoria Executiva (2014- 2015)**

Jairo Silvestre dos Santos	Presidente
Milton Calzavara	Vice Presidente
Luis Henrique Horta de Macedo	1º Tesoureiro
Fernando Mangille	2º Tesoureiro
André Luiz Lopes dos Santos	1º Secretário
Wilson Gianullo	2º Secretário
Jansen Nelson Mestriner	Diretor de Patrimônio
Fátima Conceição Rubio	Diretora de Pessoal
Valdete Gilioli do Amaral	Diretora de Educação



**Anália Franco**  
AMOR FRATERNO SEMEANDO DIGNIDADE

Fundação: 19 maio 1912 • Entidade Beneficente de Assistência Social • CNPJ: 50.969.492/0001-04



Organização  
das Nações Unidas  
para a Educação,  
a Ciência e a Cultura



Escolas  
Associadas  
da UNESCO

30  
175

**Serviço Continuado de Proteção Social Básica à Comunidade**  
**“Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos”**  
**Ações Transformadoras e Intergeneracionais**

**Justificativa**

O Lar Anália Franco presta serviços assistenciais com atividades continuadas que visam à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observam os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidos na LOAS, dando prioridade à infância e à adolescência em situação de risco pessoal e social, objetivando cumprir o disposto no artigo 227 da Constituição Federal e na Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.

A instituição pretende dar continuidade ao atendimento de adolescentes, famílias e comunidade, conforme critérios estabelecidos pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistências, que tem por “foco a constituição de espaço de convivência, formação para participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia a partir dos interesses, demanda e potencialidades desta faixa etária.

Criar estratégias que potencializem a proteção aos usuários da política de assistência social que estejam vivenciando situações de vulnerabilidade e risco pessoal e social.

**Diagnóstico**

Por meio da pesquisa, constata-se que fatores como condições precárias de moradia, desemprego e subemprego, insucesso e evasão escolar, baixa escolaridade e analfabetismo estão presentes no contexto do território da Vila Ana e região. As dificuldades com relação ao relacionamento na família e na comunidade são decorrências da situação apontada.

O que já ficou evidente é que, no local, ainda não há espaço para projetos sócio-educativos diários, para todos os adolescentes e que os adultos das famílias precisam trabalhar ou procurar emprego e não dão conta de cuidar e educar seus filhos durante o dia.

“A Rede de Desenvolvimento local da Vila Ana surgiu a partir de um trabalho realizado em 2009 pelos próprios moradores, que se reuniram para discutir o desenvolvimento dos bairros Vila Ana e Jardim Anhanguera. São os primeiros bairros de Jundiá a realizarem o projeto de desenvolvimento local.

“A rede é formada por moradores dos bairros, representantes de órgãos públicos, privados, ONGs e projetos sociais”.



No processo de desenvolvimento local da Vila Ana, “requer a formação da governança, que é a própria rede local em ação”. O Lar Anália Franco, “pactuado com demais segmentos da sociedade, que gere crescimento, promova o desenvolvimento social e preserve o meio ambiente, levando em conta as gerações futuras. A finalidade é melhorar as condições de vida e de convívio social”.

“O presente diagnóstico dará para o próximo passo da RDL Vila Ana, que será o plano de desenvolvimento local, isto é, uma agenda de trabalho onde constará o planejamento das ações (de curto, médio e longo prazo) a serem realizadas nos próximos anos. A estruturação, implementação e acompanhamento de todo esse processo será realizado conjuntamente pela própria rede, que é representada pela comunidade local, poder público, organizações sociais, iniciativa privada e instituições educacionais” (GREEN MAP, mapa verde Vila Ana).

Sendo assim, o Lar Anália Franco, pretende dar continuidade ao pacto social com a comunidade, disponibilizando o trabalho de “Convivência e Fortalecimento de vínculos”, através das ações transformadoras e intergeracionais, de acordo com o edital e proposta da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SEMADS – Jundiaí/2013.

#### **Resultados do trabalho realizado em 2014:**

- 54 crianças e adolescentes de 10 a 15 anos participaram de ação socioeducativa diária desenvolvendo competências empreendedoras, fortalecimento de vínculos, solidariedade e respeito mútuo;
- 100% dos atendidos pela instituição mantiveram a situação de permanência na escola oficial (não houve evasão);
- 100% dos adolescentes participaram das oficinas de aprendizagem com relação ao temas da UNESCO 2014 – Ano Internacional da Agricultura Familiar;
- Participação da família através de reuniões de pais / e ou atendimento educacional/social em relação ao adolescente. Foi necessário a coordenação ir até o território para reunião com as famílias;
- 90% de adesão dos educandos em diversas oficinas (teatro, música, dança informática, meio ambiente, educação física, jornal, entre outras);
- 92% dos adolescentes apresentam satisfação em participar das atividades desenvolvidas na Instituição;
- Participação das crianças e adolescentes nas oficinas dirigidas ao tema da UNESCO - Pesquisa de campo (fotos e questionários), do trabalho desenvolvido III – EXPOLAF – realizado no dia 31 de outubro de 2014, na instituição;
- Adesão dos adolescentes no IV FESTLAF – Festival Cultural do Lar Anália Franco (dança teatro e música);





303  
17

- Todos os adolescentes participaram do IV FESTLAF – Festival Cultural do Lar Anália Franco com objetivo de fortalecimento dos vínculos familiares e sociais, assim como, encontro intergeracional (adolescentes, famílias, instituição e parceiros) e principalmente o fomento de potencialidades, habilidades e talentos;
- Assembléias democráticas junto aos adolescentes;
- Foram oferecidas duas refeições diárias (almoço e lanche da tarde);
- Oficinas de jogos cooperativos com o objetivo de trabalho em grupo, administração de conflitos por meio do diálogo entre outras experiências;
- Os adolescentes demonstraram por meio de "diálogo" nível de satisfação positivo com relação ao serviço;
- Espaço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para as famílias e comunidade por meio de oficinas de culinária – Inclusão Produtiva;
- 25% das famílias são encaminhadas ao mercado de trabalho, através do projeto de Inclusão Produtiva;
- 03 participantes "líderes de grupos" aceitam ser voluntárias em 2015;
- Encaminhamentos para atendimentos individuais setor de psicologia (apoio estagiário em psicologia social com dinâmicas de grupos);
- Reciclagem dos cuidados com higiene e manipulação de alimentos;
- Ampliação de trocas culturais e de vivências (confraternização passeio à praia);
- Incentivo a socialização e convivência comunitária (participação intergeracional no Arraial do ar Anália Franco (famílias, crianças, adolescentes, comunidade e parceiros).
- Integração família/criança/adolescentes;
- Meta de 35 participantes (seis grupos de 2ª e 3ª das 08h00 as 18h00);
- Geração de renda e desenvolvimento de capacidades e potencialidades.

### **Impacto Social- 2014**

Melhoria na qualidade de vida dos assistidos e suas famílias.

Prevenção da ocorrência de riscos sociais e aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais.



## **Objetivo Geral**

Contribuir para o desenvolvimento de adolescentes, famílias e comunidade, por meio de ações transformadoras e intergeracionais, visando à construção do ser integral e do cidadão empreendedor.

## **Objetivos Específicos**

- Atender 55 adolescentes em situação de risco, desenvolvendo oficinas transformadoras (autoconfiança, organização entre outras);
- 30 Famílias nas oficinas de culinária (espaço para a inclusão produtiva e incentivo a socialização e convivência comunitária);
- 20 famílias interagindo diretamente com crianças, adolescentes e parceiros na proposta das ações intergeracionais;
- Disponibilizar atendimento, orientação e intervenção social para as famílias das crianças e adolescentes atendidos pela Instituição e comunidade;
- Garantir aos adolescentes atendidos pela instituição, a situação de permanência no sistema educacional.
- Favorecer o desenvolvimento de atividades, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários;
- Estimular através das oficinas a participação da cidadania e o desenvolvimento do protagonismo;
- Assegurar aos adolescentes o cuidado com a saúde bucal (parceria PSF - Vila Ana);
- Possibilitar aos adolescentes mudanças positivas nas relações interpessoais, por meio da prática de esportes, arte, cultura, lazer, música, dança, educação física entre outras (oficinas transformadoras);
- Promover aos adolescentes eventos e passeios culturais promovidos pela entidade;
- Organizar os grupos por faixa etária.



30  
17

### Cronograma de execução das Oficinas Transformadoras

Quadro 1

ETAPAS – EIXOS	ATIVIDADES	PERIODICIDADE	
1-Oficinas	Planejamento das atividades e organização do calendário	Abril	Diário
	Acompanhamento da frequência nas oficinas	Abril/15 a março/16	Diário
	Acompanhamento da participação nas oficinas		Mensal
	Música, Educação Física, dança, etc.		Semanal
	Ética e valores		Semanal
	Jornal		Trimestral
	Cidadania, Meio Ambiente.		Diário
	Segurança no Trânsito		Semanal
	Higiene e Saúde		Diário
	Sexualidade/DST/Drogas		Semanal
	Democracia: assembléia		Mensal
2- Informática	Windows, Word, Power-point, Internet	Abril/15 a março/16	Semanal
Avaliação e acompanhamento dos projetos	Observação roda de conversas e dinâmicas.		Diário
	Assembléias, reuniões de monitores e coordenação.		Semanal
	Avaliação de acompanhamento por projeto: questionários, assembléia, entrevistas.		Semestral
Avaliação final e encerramento do projeto	Assembléia geral. Apresentação do trabalho final.		Semestral



### Quadro Demonstrativo das oficinas Intergeracionais

A proposta das ações intergeracionais, parte da elaboração e execução das atividades a participação efetiva da criança, adolescente, família e comunidade. Os "encontros entre gerações" têm por finalidade desenvolver oficinas e propiciar momentos de interação e trocas de experiências em diferentes faixas etárias, de uma forma lúdica e da valorização do indivíduo a partir da sua história e vivência cultural.

Nome da Atividade	Descrição das oficinas intergeracionais	População Alvo / Grupo etário	Resultados Previstos	Tempo/ Execução
<b>Apresentação de Dança;</b>	Serviço continuado de promoção à família e à comunidade, por meio de "Ações Intergeracionais".	Adolescentes (10 a 15 anos), família e comunidade.	Proporcionar momentos de laser reintegração da família em atividades lúdicas, expressão corporal e atividades culturais entre gerações, no contexto da valorização das diversas idades.	12 meses visando à continuidade do serviço
<b>Saúde</b>	Serviço continuado de promoção à família e à comunidade, por meio de "Ações Intergeracionais".	Adolescentes (10 a 15 anos), família e comunidade	Prevenção e atividades que contribuam na qualidade de vida e na participação das diferentes faixas etárias.	
<b>Educação do Movimento</b>	Serviço continuado de promoção à família e à comunidade, por meio de "Ações Intergeracionais".	Adolescentes (10 a 15 anos), família e comunidade	Possibilitar aos adolescentes mudanças positivas nas relações interpessoais, por meio da prática de esportes, arte, cultura, lazer, música, dança, educação física entre outras;	
<b>Apresentação Musical</b>	Serviço continuado de promoção à família e à comunidade, por meio de "Ações Intergeracionais".	Adolescentes (10 a 15 anos), família e comunidade	Proporcionar momentos de integração da família em atividades lúdicas, expressão corporal e atividades culturais entre gerações, no contexto da valorização das diversas idades.	
<b>IV EXPOLAF</b>	Serviço continuado de promoção à família e à comunidade, por meio de "Ações Intergeracionais".	Adolescentes (10 a 15 anos), família e comunidade	Elaboração e participação das crianças e adolescentes nas oficinas dirigidas ao tema da UNESCO - 2015 - Pesquisa de campo (fotos e questionários), do trabalho desenvolvido.	



<b>V FESTLAF</b>	Serviço continuado de promoção à família e à comunidade, por meio de "Ações Intergeracionais".	Adolescentes (10 a 15 anos), família e comunidade	Apresentação do trabalho desenvolvido nas oficinas.
<b>Visitas monitoradas em casa de repouso/idosos</b>	Serviço continuado de promoção à família e à comunidade, por meio de "Ações Intergeracionais".	Adolescentes (10 a 15 anos), família e comunidade	Proporcionar a criança, adolescente, adulto e ao idoso a oportunidade de trocas de experiências pessoais e coletivas por meio de eventos, oficinas, entre outros.
<b>Arraia do Lar Anália Franco.</b>	Serviço continuado de promoção à família e à comunidade, por meio de "Ações Intergeracionais".	Adolescentes (10 a 15 anos), família e comunidade	Participação e organização das famílias junto aos adolescentes

### Público

Adolescentes (de 10 a 15 anos), famílias e comunidade de baixa renda, em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social, dos bairros da Vila Ana, Jardim Novo Horizonte, Vila Esperança, Parque Residencial e outros.

### Meta

- 55 crianças e adolescentes de 10 a 15 anos e 20 famílias/comunidade.
- 30 Famílias - Inclusão produtiva (oficinas de culinária) "desenvolvimento de capacidade e potencialidades".
- 20 Famílias – Ações Intergeracionais "espaço na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas".

### Estratégia

A estratégia de trabalho adotada para a consecução dos objetivos propostos é a metodologia de projetos, que serão desenvolvidos, conforme cronograma de execução definido na planilha abaixo;



**Anália Franco**  
AMOR FRATERNO SEMEANDO DIGNIDADE



Organização  
das Nações Unidas  
para a Educação,  
a Ciência e a Cultura



Escolas  
Associadas  
da UNESCO

Fundação: 19 maio 1912 • Entidade Beneficente de Assistência Social • CNPJ: 50.969.492/0001-04

### **Acompanhamento e Avaliação**

Em cumprimento ao que prevê o inciso VIII do art. 7º da IN/STN/MF nº. 01/97 será apresentado relatório mensal e final (anual) de execução físico-financeiro e o acompanhamento e avaliação do trabalho sócio-educativo será realizada internamente, conforme definido na planilha abaixo:

Avaliação e acompanhamento dos projetos.	- Observação, roda de conversas e dinâmicas.	Diário
	- Assembléias, reuniões de monitores e coordenação.	Semanal
	- Avaliação de acompanhamento por projeto: questionários e assembléias.	Semestral
Avaliação final e encerramento dos projetos	Assembléia geral e avaliação de resultados e indicadores do trabalho educacional /social. Apresentação do produto final. / III Festival Cultural Lar Anália Franco, com o objetivo de fortalecer os vínculos entre família, instituição e colaboradores.	Anual



**Quadro de Recursos Humanos (Existentes e Necessários)**

Nº	Formação Profissional	Função	Carga Horária/Semanal	Fonte Pagadora	Regime Trabalhista	Humanos Necessários	Existentes
01	Serviço Social / Cursando Pós Graduação	Assistente Social	30horas	Convênio	CLT	01	01
02	Pedagogia Plena com Administração e Supervisão / Cursando Pós Graduação	Coordenador	20horas	Convênio	CLT	01	01
04	Ensino Fundamental	Monitor (culinária)	20 horas	Convênio	CLT	01	01
05	Analista de Sistemas	Monitor (informática)	10 horas	Convênio	MEI	01	01
07	Técnico	Monitor (Coral)	10 horas	Convênio	CLT	01	00
08	Educação Física	Monitor (Educação Física)	10 horas	Convênio	CLT	01	00
09	Técnico	Monitor (dança)	10 horas	Convênio	CLT	01	00
10	Administração	Auxiliar administrativo	40 horas	Convênio	CLT	01	01
13	Ensino Fundamental	Auxiliar de cozinha	40horas	Convênio	CLT	01	01
14	Ensino Fundamental	Auxiliar de Serviços Gerais	40horas	Convênio	CLT	01	03



**Previsão Orçamentária – Financiamento**

NATUREZA DA DESPESA	Número de Funcionários		ENTIDADE	CUSTOS		
	Nº	Horas/*		Proposta de Financiamento FMAS	Outros	Total do Projeto
<b>1 - RECURSOS HUMANOS</b>						
Assistente Social	1	30		R\$ 37.251,08		R\$ 37.251,08
Coordenador	1	20		R\$ 24.836,72	R\$ 24.836,72	R\$ 24.836,72
Monitor de música	1	10		R\$ 12.382,42		R\$ 12.382,42
Monitor de Informática	1	10		R\$ 10.340,61		R\$ 10.340,61
Monitor de dança	1	10		R\$ 12.382,42		R\$ 12.382,42
Monitor de culinária	1	20		R\$ 16.065,67		R\$ 16.065,67
Monitor de Educação Física	1	10		R\$ 12.382,42		R\$ 12.382,42
Auxiliar Administrativo	1	20		R\$ 21.281,70		R\$ 21.281,70
Auxiliar de Cozinha	1	40		R\$ 13.864,40		R\$ 13.864,40
Auxiliar de Serviços Gerais	1	40		R\$ 13.864,40		R\$ 13.864,40
<b>SUB-TOTAL (Recursos Humanos)</b>				<b>R\$ 174.651,84</b>	<b>R\$ 24.836,72</b>	<b>R\$ 174.651,84</b>
<b>ENCARGOS</b>						
PIS				R\$ 1.643,11	R\$ 248,37	R\$ 1.643,11
FGTS				R\$ 14.202,68	R\$ 2.235,30	R\$ 14.202,68
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>R\$ 15.845,79</b>	<b>R\$ 2.483,67</b>	<b>R\$ 15.845,79</b>
<b>2 - MATERIAIS</b>						
2.1. Material de escritório/apoio			R\$ 1.800,00			R\$ 1.800,00
2.2. Material de higiene/limpeza			R\$ 4.500,00			R\$ 4.500,00
2.3. Material gráfico /			R\$ 1.000,00			R\$ 1.000,00
2.4. Material de Informática			R\$ 3.600,00			R\$ 3.600,00
2.5. Estratégia de Divulgação				R\$ 7.000,00		R\$ 7.000,00
2.6. Material Esportivo			R\$ 1.200,00			R\$ 1.200,00
2.7. Transportes e ingressos.				R\$ 6.000,00		R\$ 6.000,00
2.8. Matéria Prima para Oficinas/atividades Integregacionais – Chocolate			R\$ 14.500,00			R\$ 14.500,00
<b>SUB-TOTAL 2</b>			<b>R\$ 26.600,00</b>	<b>R\$ 13.000,00</b>		<b>39.600,00</b>
<b>3 – DESPESAS FIXAS</b>						
3.1. Energia Elétrica, tratamento de esgoto			R\$ 5.400,00			R\$ 5.400,00
3.2. Telefonia			R\$ 4.800,00			R\$ 4.800,00
3.3. Manutenção Pomar			R\$ 9.000,00			R\$ 9.000,00
<b>SUB-TOTAL 3</b>			<b>R\$ 19.200,00</b>			<b>R\$ 19.200,00</b>
<b>4- ALIMENTAÇÃO</b>			R\$ 6.000,00			R\$ 6.000,00
<b>SUB-TOTAL 4</b>			<b>R\$ 6.000,00</b>			<b>R\$ 6.000,00</b>
<b>SUB-TOTAL (2-3-4)</b>			<b>R\$ 51.800,00</b>	<b>R\$ 13.000,00</b>		<b>R\$ 64.800,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>R\$ 51.800,00</b>	<b>R\$ 203.497,63</b>		<b>R\$ 255.297,63</b>

*[Handwritten signature]*



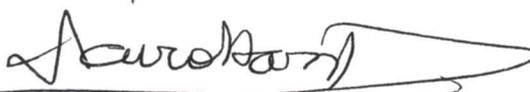
**Cronograma de Desembolso:**

CONCEDENTE	Mês					
	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro
	15.276,34	13.776,34	13.776,34	13.606,80	16.106,80	14.606,80
	outubro	novembro	dezembro	janeiro	fevereiro	março
	14.606,80	22.472,67	36.948,32	13.606,80	13.606,80	15.106,80
	<b>Total de recursos do concedente (R\$ 1,00) :</b>					<b>R\$ 203.497,61</b>

PROPONENTE	Mês					
	abril	maio	Junho	julho	agosto	setembro
	4.625,00	4.425,00	4.425,00	4.625,00	4.125,00	4.125,00
	outubro	novembro	dezembro	janeiro	fevereiro	março
	4.325,00	4.125,00	4.425,00	4.325,00	4.125,00	4.125,00
	<b>Total de recursos do proponente (R\$ 1,00):</b>					<b>R\$ 51.800,00</b>

<b>Entidade</b>	<b>R\$ 51.800,00</b>
<b>Assistência Social</b>	<b>R\$ 203.497,61</b>

Jundiaí, 22 de janeiro de 2015.

  
Jairo Silvestre dos Santos  
Presidente do Conselho Administrativo

161.179,21

  
Andréia Furlan  
Coordenadora Educacional

Ana Lúcia Bonelli Carolla  
Assistente Social



**Anália Franco**  
AMOR FRATERNO SEMEANDO DIGNIDADE



Organização  
das Nações Unidas  
para a Educação,  
a Ciência e a Cultura



Escolas  
Associadas  
da UNESCO

Fundação: 19 maio 1912 • Entidade Beneficente de Assistência Social • CNPJ: 50.969.492/0001-04

### Plano de Trabalho

<b>I - IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO</b>			
01 CNPJ 50.969.492/0001-04		02 – NOME DA ENTIDADE LAR ANÁLIA FRANCO	
03 – EXERCÍCIO 2015			
04 – Endereço Completo RUA HANS STADEN, 176.			
07 – Município JUNDIAÍ		08 – Caixa Postal	09 – CEP 13.208-220
		10 – UF SP	
11 DDD 0XX11	12 – FONE 4521-9577 / 4521-1556	13 - FAX	14 – E-mail administrativo@laf.org.br

<b>II - IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DA ENTIDADE</b>				
18 – Nome do Dirigente do Órgão ou Representante Legal Jairo Sivestre dos Santos				19 – CPF 014898528-91
20-Cargo ou Função Presidente do Conselho administração	21-Data de Posse 01/01/2014	22- N°do RG 02678337	23 - Órgão Expedidor : SSP	24-Data 23/12/1999
25 – Endereço Residencial Completo: Rua Bela Vista, 232, Apto 21 – Bela Vista				
26 – Município Jundiaí		27 – CEP 13.201-080	28 – UF SP	
29 – Fone Residencial (11) 4522-2593		30 – E-mail Administrativo@laf.org.br		

<b>III – AUTENTICAÇÃO</b>			
Jundiaí, 16 de Dezembro de 2014. Jairo Silvestre dos Santos			
1 – Nome da Entidade LAR ANÁLIA FRANCO			
2 – CNPJ 50.969.492/0001-04		3 – Exercício 2015	
4 – DDD 0XX11	5 – Telefone 11 4521-9577 / 4521-1556	6 – Fax	7 – E-mail administrativo@laf.org.br
8 – Conta Corrente 08918-3	9 – Banco ITAÚ	10 – Agência 0796	11 – UF SP
12- Título do Projeto “Convivendo e Aprendendo”.		Período de Execução: 12 meses De 04/2015 a 03/2016	

13



**Anália Franco**  
AMOR FRATERNO SEMEANDO DIGNIDADE



Organização  
das Nações Unidas  
para a Educação,  
a Ciência e a Cultura



Escolas  
Associadas  
da UNESCO

Fundação: 19 maio 1912 • Entidade Beneficente de Assistência Social • CNPJ: 50.969.492/0001-04

**Principais Parceiros:**

Prefeitura Municipal de Jundiaí (Semads, Educação, Cultura)

PEA - UNESCO

Escola de Ensino Superior de Educação Física

Senai

Senac

**Estratégia de divulgação do projeto:**

Expolaf – Exposição Lar Anália Franco – resultado qualitativo.

Festlaf – Festival Cultural Lar Anália Franco – resultado qualitativo.

Mídia

Instrumentos: Jornal Informativo, DVD

Jundiaí, 16 de dezembro de 2014.

Jairo Silvestre dos Santos  
Presidente do Conselho Administrativo

Andréia Furlan  
Coordenadora Educacional

Ana Lúcia Bonelli Carolla  
Assistente Social



PREFEITURA DE JUNDIAÍ - SP

354

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ.

**ENTIDADE CONVENIADA:** LAR ANÁLIA FRANCO

**CONVÊNIO Nº (de origem):** TERMO DE ADITAMENTO I E PRORROGAÇÃO I DO CONVÊNIO Nº 016/2014.

**OBJETO:** Mútua cooperação para desenvolvimento dos programas assistenciais para a população local em situação de vulnerabilidade social.

**VALOR ESTIMATIVO:** R\$ 203.497,61 (duzentos e três mil, quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta e um centavo)

**DOTAÇÕES:** 15.01.08.244.0171.2091.33.90.39.00.

Na qualidade de Conveniente e Conveniada, respectivamente, do ajuste acima identificado e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final, e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estarmos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Jundiaí, 25 de março de 2015.

  
**PEDRO BIGARDI**  
Prefeito

  
**RITA DE CASSIA ANGAREN MARCHIORE**  
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

  
**JAIRO SILVESTRE DOS SANTOS**  
Presidente do Lar Anália Franco



## DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N.º 25 637/2015

TOTAL R\$ 5.455.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO

PEDRO BIGARDI  
PREFEITO MUNICIPALPEDRO REIS GALINDO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ ÀS VINT E CINCO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE

EDSON APARECIDO DA ROCHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

## GABINETE DO PREFEITO

## EXTRATO

TERMO DE ADITAMENTO I e PRORROGAÇÃO I do CONVÊNIO Nº 001/2014, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a ASSOCIAÇÃO UNIÃO BENEFICENTE DAS IRMÃS DE SÃO VICENTE DE PAULO DE GYSEGEM - "LAR NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS".  
PROCESSO: nº 23.884-1/13  
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 29 de fevereiro de 2015 e substitui o Plano de Trabalho.  
VALOR: R\$ 717.312,72 (setecentos e dezessete mil trezentos e doze reais e setenta e dois centavos).  
DOTAÇÃO: 15.01.08.241.0179.2120.33903900.0  
ASSINATURA: 25.03.15

## EXTRATO

TERMO DE ADITAMENTO I e PRORROGAÇÃO I do CONVÊNIO Nº 016/2014, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e LAR ANÁLIA FRANCO.  
PROCESSO: nº 1.105-5/2014  
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de abril de 2015 e substitui o Plano de Trabalho.  
VALOR: R\$ 203.497,61 (duzentos e três mil quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta e um centavo).  
DOTAÇÃO: 15.01.08.244.0171.2091.33.90.39.00  
ASSINATURA: 25.03.15

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE [www.jundiá.sp.gov.br](http://www.jundiá.sp.gov.br) - LINK "COMPRA ABERTA" (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

## Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 096/15 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ.  
CONTRATADA: ANDRESA SAYURI KINJO  
36414996823 PROCESSO: nº 04.161-2/15. ASSINATURA: 20/03/15 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PIANISTA E REGENTE ASSISTENTE DO CORAL MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, ATRAVÉS DA ARTISTA ANDRESA SAYURI KINJO, NA TEMPORADA 2015, DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO E GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA. FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: ART.25, INCISO III, C/C ART. 26 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) meses.

## Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 097/15 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ.  
CONTRATADA: CLAUDIA DE QUEIROZ  
15856772806 PROCESSO: nº 06.147-9/15. ASSINATURA: 20/03/15 VALOR TOTAL: R\$ 26.000,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REGÊNCIA DO CORAL MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, ATRAVÉS DA ARTISTA CLAUDIA QUEIROZ, NA TEMPORADA DE 2015, DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO E GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA. FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: ART. 25, INCISO III, C/C ART. 26 DA LEI FEDERAL N. 8.666/93. PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) meses.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

## Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO VIII, que se faz ao Contrato Nº 265/12 celebrado com base no art. 57, II, da Lei Federal nº 8666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: SILCON AMBIENTAL LTDA. PROCESSO: nº 24.181-3/12. ASSINATURA: 11/03/15. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 450.090,45. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL (INCINERAÇÃO OU OUTRO TRATAMENTO AMBIENTALMENTE ADEQUADO) DOS RESÍDUOS DE SAÚDE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 260/12. ASSUNTO: Prorrogado por 03 (três) meses

## Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE ADITAMENTO E PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 199/14 celebrado com fundamento no art. 65, I, "b", § 1º e art. 57, § 1º, I e IV, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: FRV CONSTRUÇÕES LTDA EPP. PROCESSO: nº 09.791-4/14. ASSINATURA: 18/03/15. VALOR : R\$ 102.377,17. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA - EMEB APARECIDA MERINO ELIAS, LOCALIZADA À AVENIDA JOSÉ GOTHARD N.531 - BAIRRO MEDEIROS, NESTA CIDADE. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO nº 9/14. ASSUNTO: Acréscimos ao objeto do Contrato e prorrogadç por 30 (trinta) dias

## Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 276/14 celebrado com fundamento no art. 57, § 1º, I e V, da Lei Federal nº 8666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: CONSTRUTORA ANDRADE JUNDIAI LTDA EPP. PROCESSO: nº 23.406-1/14. ASSINATURA: 23/03/15. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA EMEB ANTÔNIO ADELINO M.S. BRANDÃO, LOCALIZADA NA RUA UVA ISABEL Nº 50 - MORADA DAS VINHAS, NESTA CIDADE. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO nº 23/14. ASSUNTO: Prorrogado por 60 (sessenta) dias

## EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO nº. 10.791/15. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NAGILA BEATRIZ CAROLA - ME. VALOR TOTAL: R\$ 7.028,00. OBJETO: TINTA SPRAY PARA GRAFITE DESTINADO AO PROGRAMA ESTAÇÃO JUVENTUDE. MODALIDADE: COMPRA DIRETA Nº. 876/15.

## ATO DE ADJUDICAÇÃO

de 26 de março de 2015

PREGÃO ELETRÔNICO nº 032/15 - Aquisição de medicamentos (Sitagliptina 50mg + metformina 500 mg e outros), para atendimento a Mandados Judiciais, destinados à Secretaria Municipal de Saúde.